

**Anexo III**  
**Metas Fiscais**

**III.9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**  
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---



**SECRETARIA EXECUTIVA**  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

**NOTA TÉCNICA N.º 015/2011- CGFAT/SPOA/SE/MTE**

**Referência:** Ofício nº 19 SEAFI/SOF/MP, de 01/03/2011

**Interessado:** Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP

**Assunto:** Avaliação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao estabelecido na alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005.

A avaliação será apresentada em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.

A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos cinco anos, de 2006 a 2010, são apresentados os comportamentos da arrecadação PIS/PASEP, provenientes das contribuições PIS (Programa de Integração Social) e PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de dezembro de 2010, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2011 a 2014 e o Demonstrativo de Resultados do Fundo no conceito acima da Linha.

# **I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT**

## **1. INTRODUÇÃO**

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:

*I - o produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP;*

*II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;*

*III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;*

*IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239, da Constituição Federal (ainda não regulamentado);*

*V - outros recursos que lhe sejam destinados.*

O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e as receitas financeiras provenientes:

- i. das remunerações sobre empréstimos do FAT ao BNDES destinados aos financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco ao Fundo;
- ii. das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais;
- iii. das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;
- iv. das remunerações dos saldos de recursos disponíveis nas contas-suprimento do Fundo, na CAIXA e no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial.

Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical; as restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores; multas destinadas ao FAT<sup>1</sup>; e outros recursos repassados pelo Tesouro Nacional.

---

<sup>1</sup> Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat n.º 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Este Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador:
  - a) *demitido sem justa causa;*
  - b) *com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso;*
  - c) *resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo;*
  - d) *pescador artesanal em período de defeso; e*
  - e) *empregado doméstico dispensado sem justa causa;*
- qualificação profissional;
- intermediação de mão de obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- apoio a ações de geração de emprego e renda;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

O Fundo, por determinação constitucional, destina 40% das receitas provenientes da arrecadação da contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BBDTVM, empresa subsidiária integral do Banco do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais realizados pelo FAT são destinados à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um importante instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

Diferentemente do empréstimo constitucional direcionado ao BNDES, os depósitos especiais têm amortizações com menores prazos de exigibilidade, constituindo-se em um importante componente das entradas de recursos no FAT, com impactos positivos no fluxo de caixa do Fundo.

A Lei nº 8.352/1991 estabelece que os depósitos especiais sejam remunerados e disponíveis para imediata movimentação, isto é, têm liquidez imediata, podendo ser resgatados a qualquer tempo, sendo, em harmonia com a prática da prudência, que esses recursos sejam preferencialmente aplicados pelas instituições financeiras em operações de curto ou médio prazo.

## **2. ARRECAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PIS/PASEP.**

A receita proveniente da arrecadação da contribuição PIS/PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão n.º 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional n.º 10, de 04 de março de 1996, e Emenda Constitucional n.º 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP é direcionada para o Tesouro Nacional, como receita desvinculada.

Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21/03/2000 são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional n.º 27, de 21 de março de 2000, prorrogada pelas Emendas Constitucionais n.º 42, de 19 de dezembro de 2003, e n.º 56, de 20 de dezembro de 2007, até 31 de dezembro de 2011.

No período de 2006 a 2010, a preços de dezembro de 2010 (IGP-DI), em regime de competência, foram arrecadados como contribuição PIS/PASEP R\$ 175,3 bilhões, sendo R\$ 140,3 bilhões os recursos contabilizados como receitas do FAT e R\$ 35,1 bilhões retidos pela Secretaria do Tesouro Nacional como desvinculação de receitas, representando 20,0% do total arrecadado.

**QUADRO I**  
**ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP**

R\$ MILHÕES (\*)

ANO	ARRECADAÇÃO (A)	DRU (B)	FAT (A - B)	Var. % ANO
2006	31.227,08	6.245,42	24.981,66	
2007	32.760,06	6.552,01	26.208,05	4,9%
2008	34.774,30	6.954,86	27.819,44	6,1%
2009	34.416,49	6.883,30	27.533,20	-1,0%
2010	42.165,75	8.433,15	33.732,60	22,5%
<b>TOTAL</b>	<b>175.343,68</b>	<b>35.068,74</b>	<b>140.274,95</b>	

*Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.*

(\*) Arrecadação pelo regime de competência a preços de dezembro de 2010 – IGP-DI

Desde a instituição da primeira desvinculação da Contribuição PIS/PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2010, a preços de dezembro de 2010 (IGP-DI), foram arrecadados como contribuição PIS/PASEP R\$ 467,4 bilhões, sendo R\$ 102,0 bilhões retidos pelo Tesouro Nacional, com desvinculação de receitas, e R\$ 365,4 bilhões registrados como receitas do FAT.

### 3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

O FAT destina suas receitas para execução de programas voltados para a proteção do trabalhador, contemplando o pagamento dos benefícios do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego, nas suas diversas modalidades; e empréstimos ao BNDES, para financiamento de programas de desenvolvimento econômico. Parte das disponibilidades do Fundo, enquanto não utilizada na execução de suas ações, é destinada ao fomento do emprego pela via de financiamentos no âmbito dos programas e linhas de crédito do FAT para geração de trabalho, emprego e renda, mediante depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais.

O Quadro II apresenta as receitas e despesas do Fundo apuradas nos exercícios de 2006 a 2010, registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, valorizadas a preços de dezembro de 2010, utilizando-se o IGP-DI/FGV mensal como indexador.

**QUADRO II**  
**RECEITAS, OBRIGAÇÕES E RESULTADOS DO FAT**

R\$ Milhões (\*)

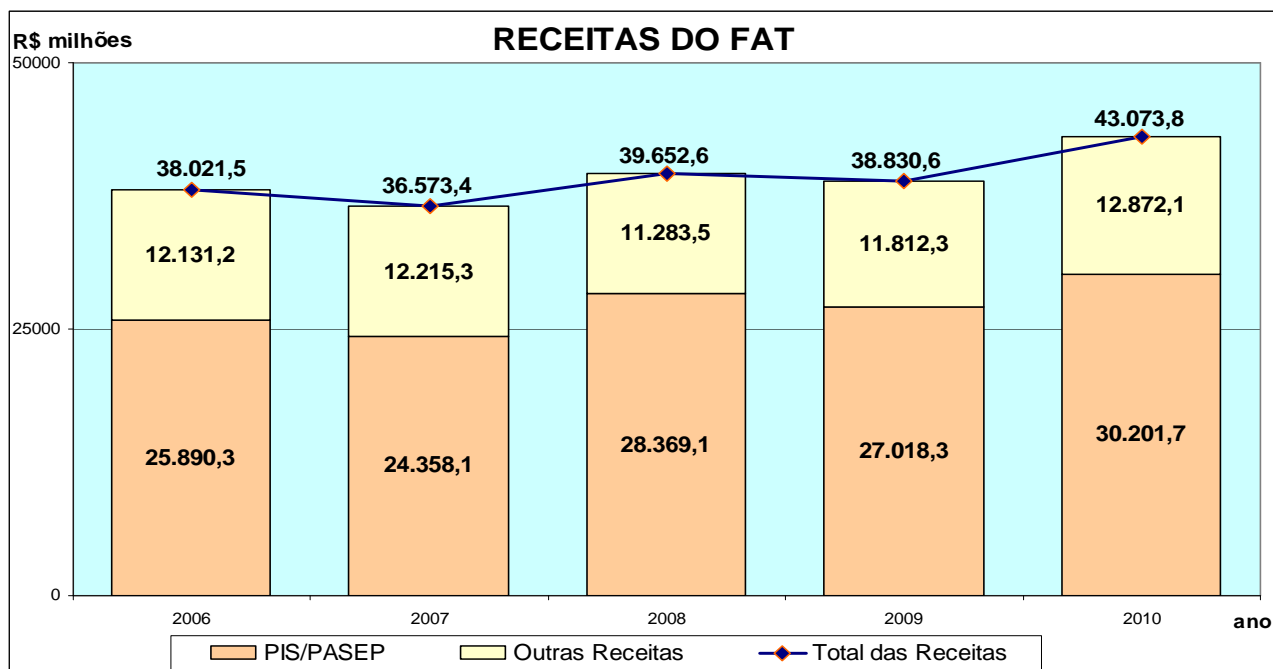
EXERCÍCIOS	2006	2007	2008	2009	2010	Var. % 2010/2009
<b>RECEITAS</b>						
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	25.890,3	24.358,1	28.369,1	27.018,3	30.201,7	11,78%
2. Outras Receitas	12.131,2	12.215,3	11.283,5	11.812,3	12.872,1	8,97%
<b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>	<b>38.021,5</b>	<b>36.573,4</b>	<b>39.652,6</b>	<b>38.830,6</b>	<b>43.073,8</b>	<b>10,93%</b>
<b>OBRIGAÇÕES</b>						
1. Seguro-Desemprego - Benefício	14.443,6	16.134,7	16.603,1	21.704,6	21.480,4	-1,03%
2. Abono Salarial - Benefício	5.192,3	6.342,0	6.593,7	8.426,3	9.084,2	7,81%
3. Qualificação Profissional	106,9	99,2	150,1	171,4	146,6	-14,46%
4. Outras Despesas	777,5	738,3	645,8	499,6	408,9	-18,15%
<b>TOTAL DAS DESPESAS (B)</b>	<b>20.520,4</b>	<b>23.314,2</b>	<b>23.992,7</b>	<b>30.801,9</b>	<b>31.120,1</b>	<b>1,03%</b>
<b>RESULTADO ECONÔMICO (A - B)</b>	<b>17.501,1</b>	<b>13.259,2</b>	<b>15.659,9</b>	<b>8.028,7</b>	<b>11.953,7</b>	<b>48,89%</b>
5. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF (C)	10.059,7	10.371,6	10.740,2	10.675,6	12.160,7	13,91%
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)</b>	<b>30.580,1</b>	<b>33.685,8</b>	<b>34.732,9</b>	<b>41.477,6</b>	<b>43.280,8</b>	<b>4,35%</b>
<b>RESULTADO NOMINAL(A - D)</b>	<b>7.441,4</b>	<b>2.887,6</b>	<b>4.919,6</b>	<b>(2.646,9)</b>	<b>(207,0)</b>	<b>-92,18%</b>

(\*) – Preços de dezembro de 2010 – IGP-DI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

As receitas do FAT, em quase sua totalidade, são originárias da contribuição PIS/PASEP e das remunerações das aplicações dos recursos do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2010, pelo regime de caixa, as receitas do Fundo alcançaram à importância de R\$ 43,1 bilhões, com incremento real de 10,93% em relação ao exercício anterior, quando registrou R\$ 38,8 bilhões, sendo R\$ 30,2 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e R\$ 12,9 bilhões das outras receitas do FAT, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Valores a preços de dezembro de 2010 – IGP-DI  
 Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

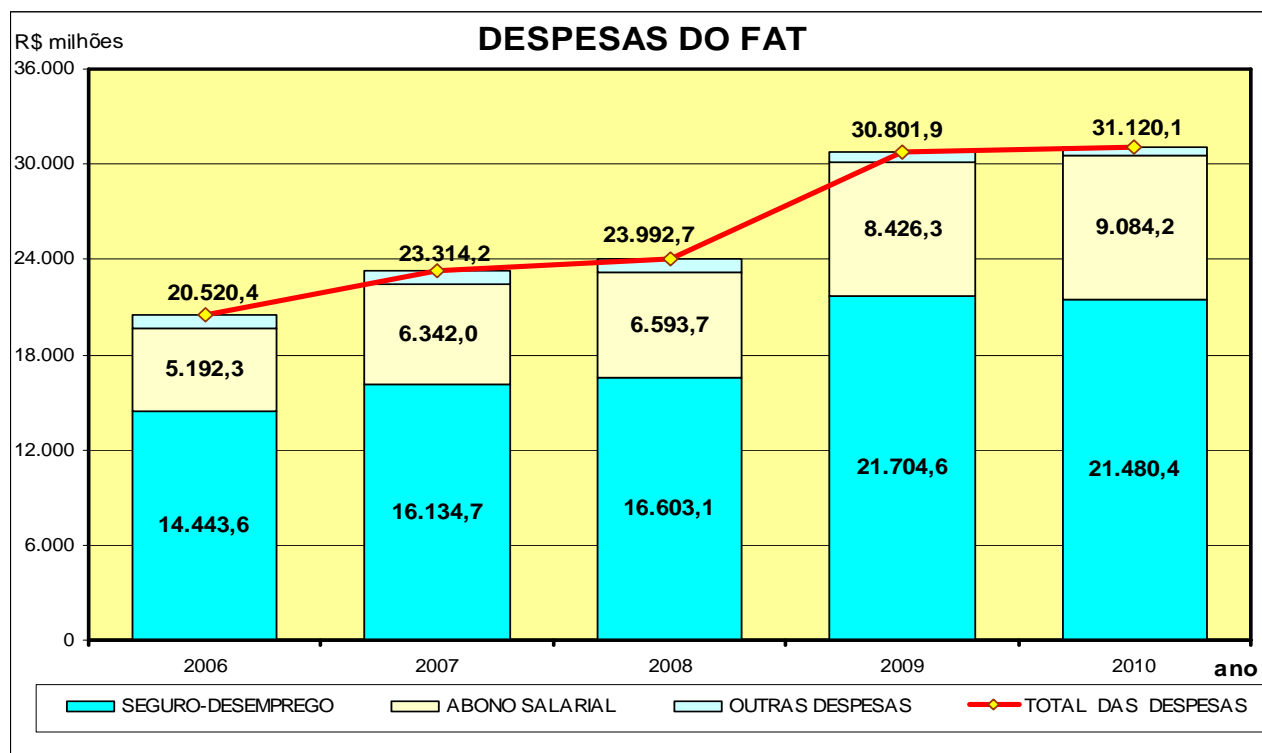
O incremento nas receitas do FAT em 2010 deu-se, principalmente, em razão do aumento de arrecadação PIS/PASEP. Em uma conjuntura macroeconômica de aumento da produção, da renda e do emprego, verificou-se a recuperação da economia brasileira, com destaque para a robusta recuperação das atividades industriais e das atividades de venda de bens e serviços, além do crescimento da massa salarial, que influenciaram no aumento da arrecadação de tributos e contribuições federais.

No exercício de 2008, o aumento das receitas ocorreu, em parte, porque somente em janeiro de 2008 o Tesouro Nacional repassou ao Fundo R\$ 1,6 bilhão da receita da arrecadação PIS/PASEP de dezembro de 2007, o que contribuiu para alteração da trajetória da curva das receitas. Já a redução das receitas em 2009 deu-se em razão da diminuição da receita PIS/PASEP, em face da crise econômica que se abateu sobre a economia mundial, com reflexos na economia brasileira.

As despesas do Fundo, constituídas basicamente pelos gastos com pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, além dos financiamentos das ações de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra, a preços de 31 de dezembro (IGP-DI/FGV), somaram R\$ 31,1 bilhões no exercício de 2010, representando um incremento de apenas 1,0% em relação ao ano anterior, que totalizou R\$ 30,8 bilhões.

Dentre as rubricas das despesas do FAT, no exercício de 2010, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 21,5 bilhões, correspondendo a 49,6% das obrigações do Fundo, ou de 69,0% do total de suas despesas correntes, representando, em termos reais, uma redução de 1,0% dessa despesa em relação ao ano anterior, haja vista a maior

pujança do mercado de trabalho, que proporcionou a redução do número de beneficiários do Seguro-Desemprego naquele exercício.



Valores a preços de dezembro de 2010 – IGP-DI  
 Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

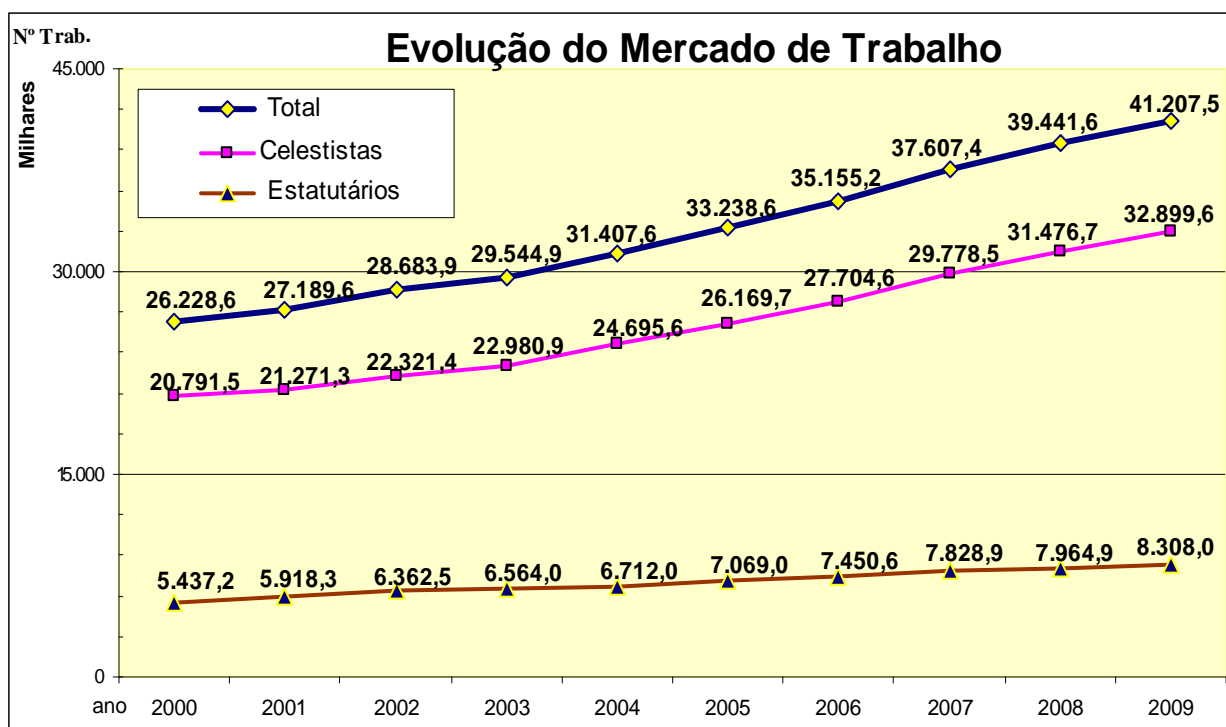
A despesa com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançou à importância de R\$ 9,1 bilhões, superando em 7,8% a despesa do ano anterior, que totalizou R\$ 8,4 bilhões. Essa rubrica correspondeu a 29,2% do total das despesas correntes do FAT.

As ações de Qualificação Profissional absorveram R\$ 146,6 milhões do Fundo. Esse valor correspondeu a 0,5% do total das despesas correntes do FAT e a uma redução de 14,5% em relação ao exercício de 2009, quando totalizou R\$ 171,4 milhões.

O item “Outras Despesas” refere-se a dispêndios com outras ações, tais como: intermediação de mão de obra; gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações, a preços de dezembro/2010 (IGP-DI/FGV), absorveram R\$ 408,9 milhões durante o exercício de 2010, correspondendo a 1,3% do total das despesas correntes do FAT e redução de 18,2% em relação ao exercício anterior, quando totalizou R\$ 499,6 milhões.

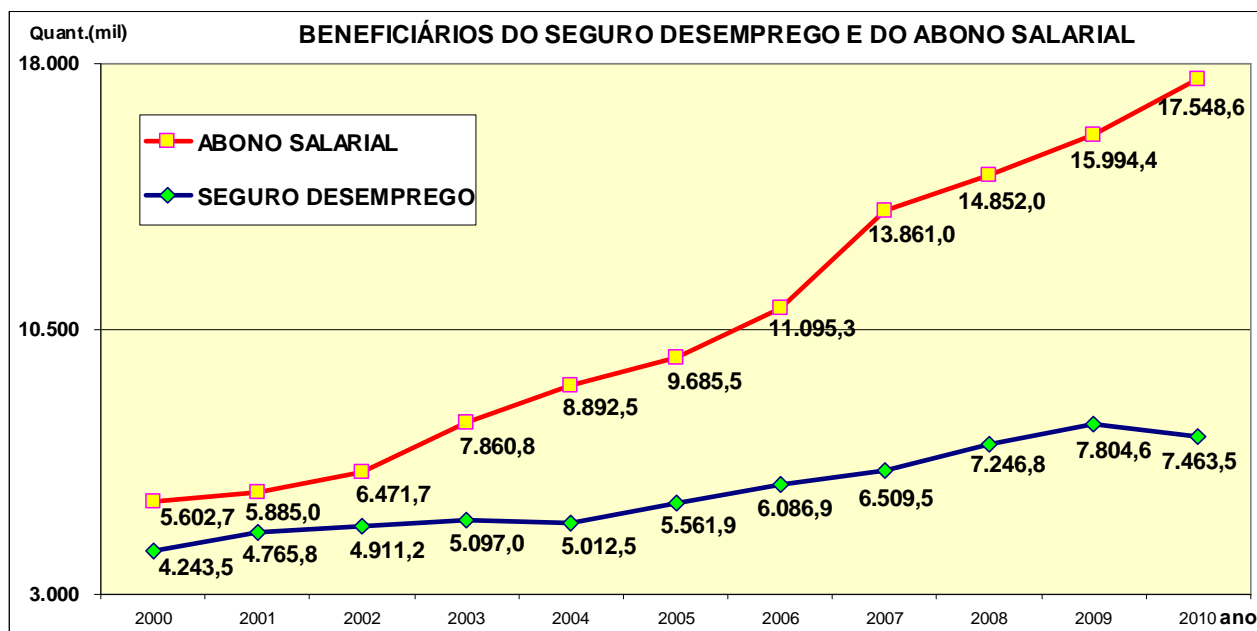


Em termos reais, as curvas de dispêndios com pagamentos do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial tiveram, especialmente a partir de 2004, um incremento em suas inclinações positivas, com significativo impacto no crescimento das despesas do FAT. Na primeira década do século XXI, o mercado de trabalho no Brasil foi marcado por ampla formalização de mão de obra. Entre os exercícios de 2000 e 2009 o número de postos de trabalho formal no Brasil aumentou cerca de 15 milhões, alcançando 41,2 milhões de trabalhadores formais no final de 2009, conforme evidenciado no gráfico abaixo. Esse fato, somado a elevada rotatividade de mão de obra e aos sucessivos aumentos do salário-mínimo proporcionou significativos aumentos nos dispêndios com pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial ao longo da última década.



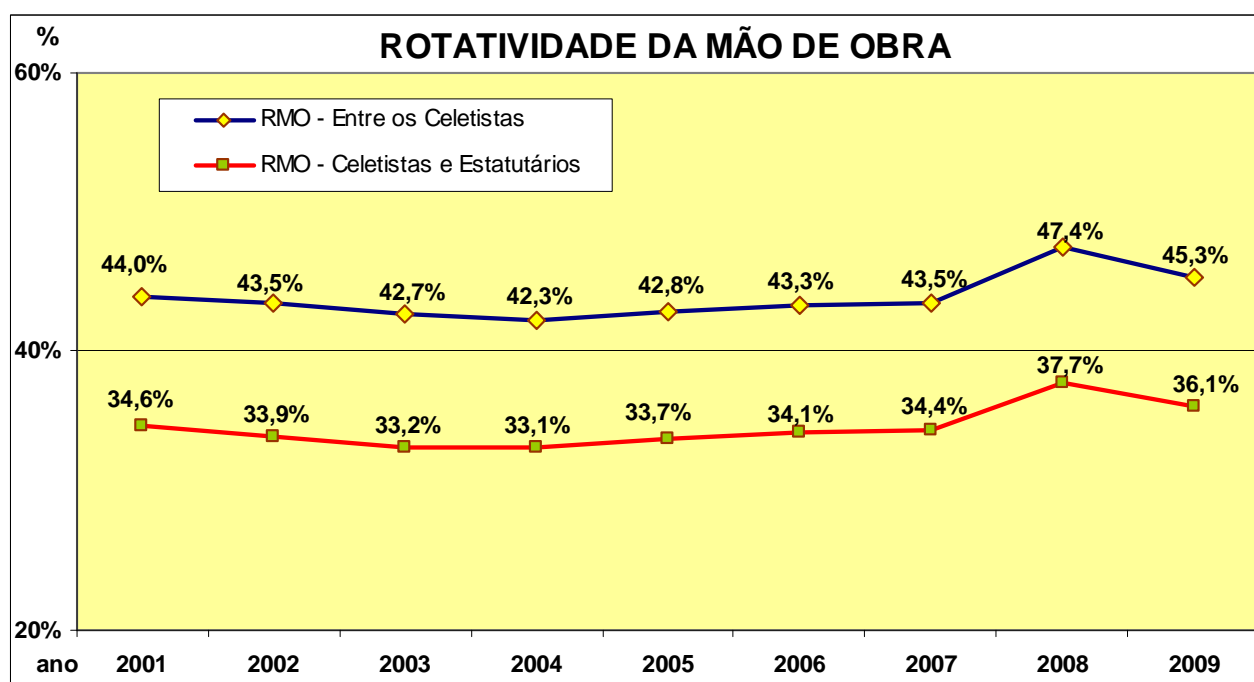
Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Entre os exercícios de 2000 e 2010, conforme observado no gráfico seguinte, o número de beneficiados do Seguro-Desemprego, nas cinco modalidades, aumentou de 4,2 para 7,5 milhões, alcançando o pico em 2009, quando beneficiou 7,8 milhões de trabalhadores. Nesse período, o número de beneficiados do Abono Salarial saltou de 5,6 milhões para 17,5 milhões; podendo-se inferir que, em relação ao total dos empregados, houve um expressivo aumento da participação relativa do número de trabalhadores que ganham até dois salários mínimos, que são aqueles que têm direito a receber o benefício do Abono Salarial.



Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade de mão de obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, e considerando o número total de trabalhadores desligados, excluindo-se os mortos, aposentados, transferências e desligamentos espontâneos, entre 2001 e 2009 a média de rotatividade de mão de obra no Brasil foi de 34,5%. Esta média sobe para 42,8% quando calculada apenas considerando os trabalhadores do setor privado da economia (os celetistas). Em 2010 esses percentuais alcançaram, respectivamente, 36,1% e 45,3%, quando, no caso dos celetistas, apontaram o desligamento de 14,6 milhões de trabalhadores, para uma média de estoque de 32,2 milhões  $[(32,9 + 31,5)/2]$ .



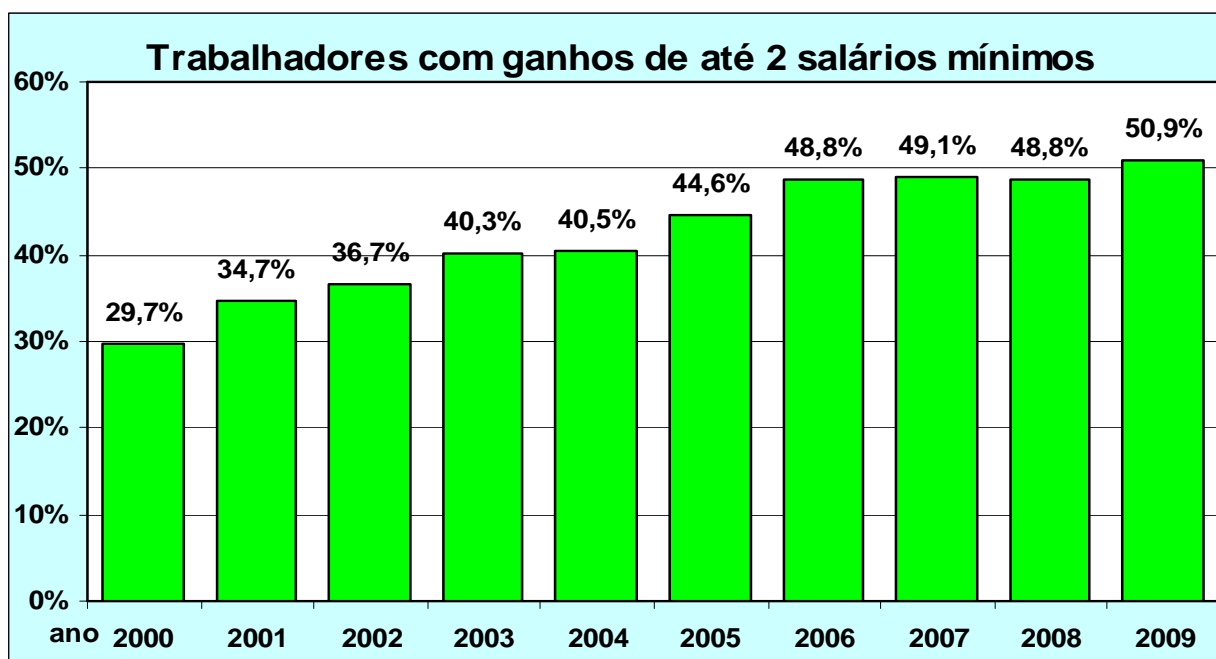
Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Esses percentuais são de fato muito elevados, e podem estar superestimados, se considerarmos que muitos dos postos não mudaram de ocupante, simplesmente desapareceram por fechamento de firmas ou redução do estoque, ou, ainda, por que os trabalhadores tiveram sua tarefa finalizada, como é o caso de destruição de postos de trabalho na indústria da construção civil, quando do término de uma obra. Entretanto, para efeito de pagamento do Seguro-Desemprego, os trabalhadores formais dispensados sem justa causa são aqueles que têm o direito de solicitar o benefício.

Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão de obra. Sobre essa matéria, observa-se consenso em torno da idéia de que quanto maior for o nível de investimento em treinamento específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego.

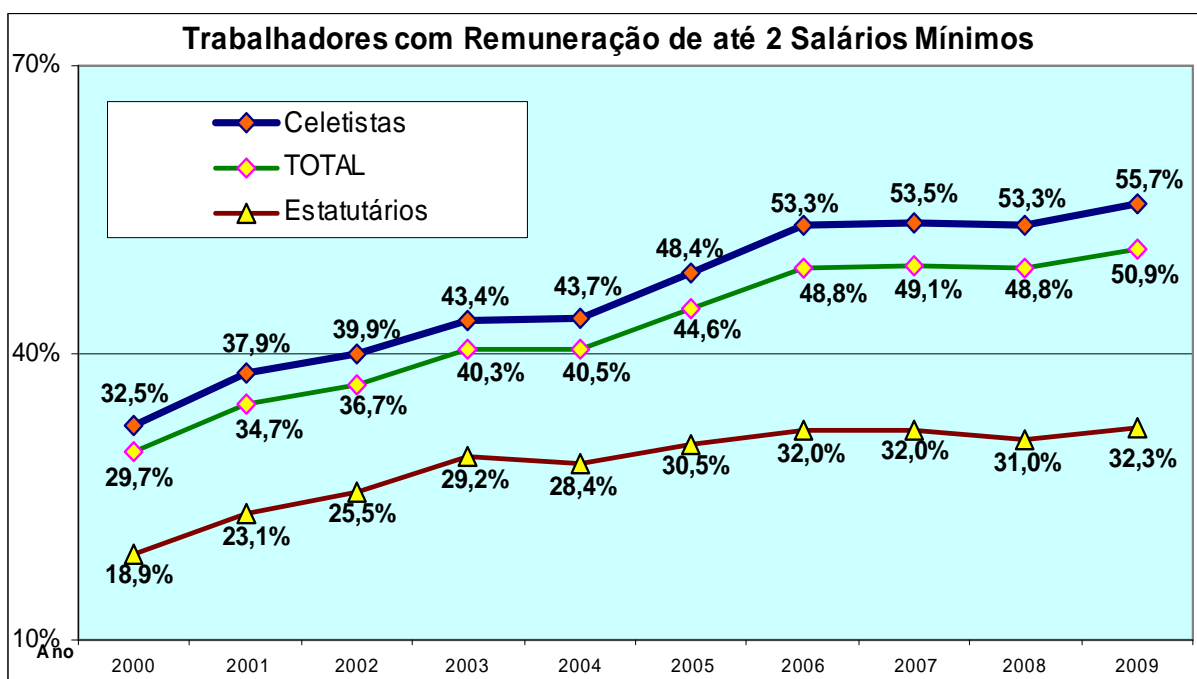
Fundamentado no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com o pagamento de benefícios sociais, o § 4º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o financiamento do Seguro-Desemprego deva receber contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor. Entretanto, até o momento esse princípio não foi regulamentado. Entende-se que a introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: i) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do Programa Seguro-Desemprego, que inclui qualificação do trabalhador; e ii) criar um elemento de limitação à rotatividade da mão de obra.

Como consequência do crescimento do número de empregos formais, o número de trabalhadores com direito ao benefício do Abono Salarial mais que triplicou, crescendo 11,9 milhões entre 2000 e 2010, quando passou de 5,6 milhões para 17,5 milhões de trabalhadores beneficiados.



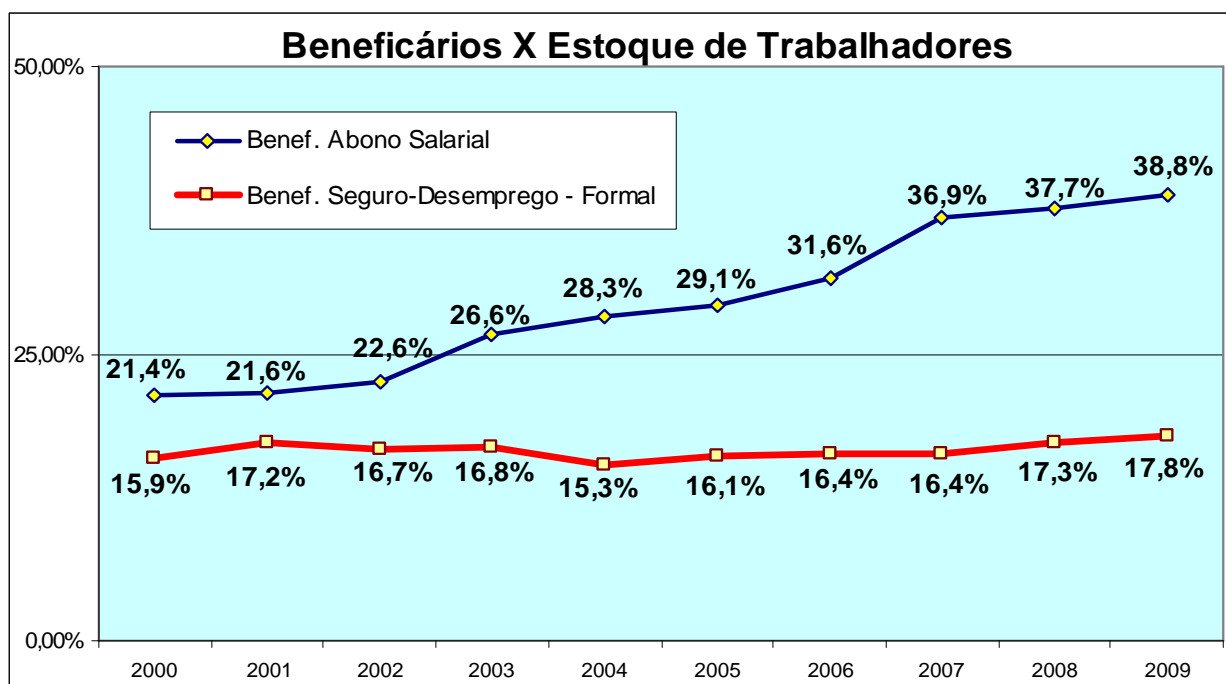
Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Pelos dados apresentados na RAIS, no exercício de 2000, 29,7% dos 26,2 milhões de trabalhadores ganhavam até dois salários mínimos. Porém, no final de 2009, este número passou para 41,2 milhões, representando 50,9% do total trabalhadores, que explicam, em parte, a significativa elevação dos gastos com pagamento dos benefícios do Abono Salarial.



Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

Os dados apontam que os trabalhadores com direito ao benefício do Abono Salarial vêm aumentando ano a ano, chegando ao final do exercício de 2009 com a participação de mais da metade do total dos trabalhadores empregados registrados na RAIS, com destaque para os trabalhadores celetistas, dos quais 55,7% recebiam até dois salários no final do exercício, conforme apresentado no gráfico acima.

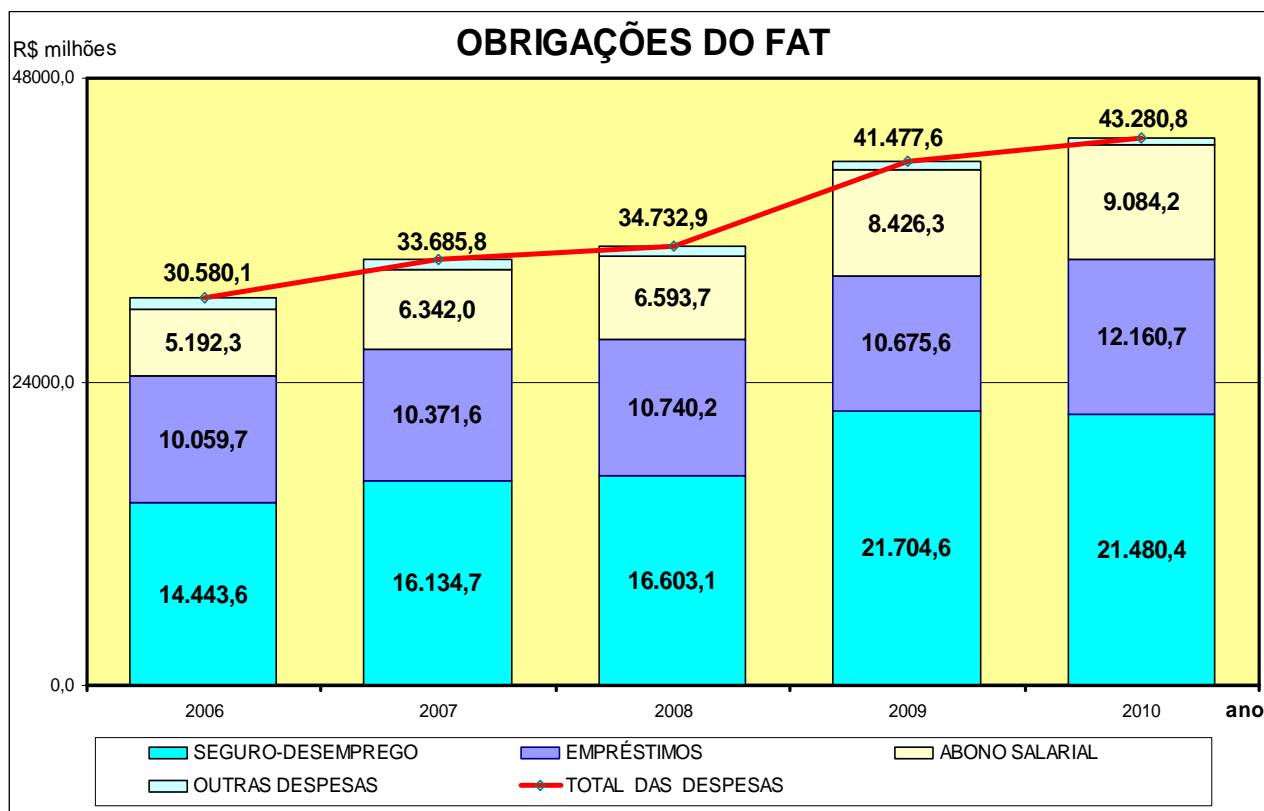


Fonte: DES/SPPE/MTE - RAIS - Elaborado pela CGFAT/SPOA/S/MTE

De outro lado, conforme evidenciado no gráfico acima, entre 2000 e 2009, a curva de crescimento dos beneficiários do Seguro-Desemprego – Formal (Celetistas) apresentou um comportamento estável em relação à curva de crescimento do mercado formal de trabalho, registrado na RAIS, numa relação média de 16,6%.

Verifica-se, assim, que os crescentes gastos com o benefício do Seguro-Desemprego estão diretamente relacionados com o crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada, em função da grande formalização do mercado de trabalho ocorrida nos últimos anos, que teve incremento médio anual de 5,15% no número de trabalhadores, quando passou de 26,2 milhões em 2000, para 41,2 milhões em 2009. Nos últimos dois anos, o crescimento da curva dos beneficiários do Seguro-Desemprego foi reflexo da crise econômica mundial, que também afetou o Brasil e fez com que mais trabalhadores buscassem o benefício do Seguro-Desemprego.

Considerando o significativo aumento nos gastos com pagamentos do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, pode-se avaliar que o crescimento do pagamento desse benefício tem relações diretas com o aumento do número de trabalhadores e com os sucessivos ganhos reais do salário mínimo. Também vale destacar o expressivo crescimento do número de trabalhadores que ganham até dois salários, em relação ao total dos assalariados, que vem impactando significativamente o número de trabalhadores que recebem o benefício do Abono Salarial. Assim, a curva de beneficiários do Abono apresenta uma taxa de incremento acima da taxa de crescimento do número de trabalhadores formais na economia.



Valores a preços de dezembro de 2010 – IGP-DI

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Diante do exposto, verifica-se que, no exercício de 2010, as obrigações do Fundo alcançaram R\$ 43,3 bilhões, com um incremento de 4,35% em relação ao exercício anterior, que montou R\$ 41,5 bilhões; embora, como já anteriormente mencionado, tenha, em termos reais, ocorrido um decréscimo nos gastos com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego.

O exercício de 2010 foi favorável para a economia brasileira, com crescimento de 7,5% do PIB. Nesse ano, o mercado de trabalho continuou em franco desenvolvimento, onde se espera um incremento de 6,0% (fonte RAIS) no número de trabalhadores formais, com acréscimo de mais 3,0 milhões de registros de emprego, e na expectativa de alcançar o saldo de 44,3 milhões de trabalhadores empregados no final do exercício. Entre os exercícios de 2007 e 2008 o incremento foi de 4,88%, e entre de 2008 e 2009, de 4,48%, chegando à marca de 41,3 milhões de trabalhadores no final de 2009.

Como resultado do dinamismo da economia do País, houve aumento nas receitas e nas obrigações do Fundo. Nas receitas, principalmente em função do aumento da arrecadação PIS/PASEP; e nas despesas, em razão do aumento dos gastos com pagamento de benefícios (embora tenha ocorrido, em termos reais, uma redução no pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego), e nos repasses de recursos ao BNDES, por conta do que determina a CF/1988.

Conforme se pode evidenciar no quadro de “Receitas, Obrigações e Resultados do FAT” (Quadro II – fl. 5) os resultados econômicos do FAT apresentam-se superavitários, alcançando no exercício de 2010 o saldo de R\$ 12,0 bilhões, que representa um incremento de 48,9% em relação ao verificado no exercício de 2009, quando somou R\$ 8,0 bilhões. Esses contínuos resultados superavitários geraram crescimento do Patrimônio do Fundo.

Entretanto, como o FAT tem a obrigação de emprestar recursos ao BNDES (40% da receita da arrecadação PIS/PASEP), a dedução dos empréstimos ao Banco (despesa de capital – inversões financeiras) do resultado econômico (receitas menos despesas) tem gerado em cada exercício grande impacto no resultado nominal do Fundo. Nos exercícios de 2009 e 2010, os empréstimos ao BNDES, atualizados pelo IGP-DI, totalizaram R\$ 10,7 bilhões e R\$ 12,2 bilhões, respectivamente, impossibilitando que as receitas do Fundo fossem suficientes para cobrir suas obrigações, tendo gerado, respectivamente, resultados nominais negativos de R\$ 2,6 bilhões e R\$ 207,0 milhões. Para o equilíbrio orçamentário dos exercícios financeiros, os resultados negativos foram cobertos com parte do Patrimônio Fundo, registrados como superávit de exercícios anteriores.

## **II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS OBRIGAÇÕES DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 a 2014.**

Durante os últimos cinco exercícios, entre 2006 e 2010, em termos reais (IGP-DI), a preços de dez/2010, o FAT obteve um crescimento médio de 3,74% em suas receitas, sendo de 6,0% a taxa média de crescimento da arrecadação PIS/PASEP; e 11,68% em suas despesas, sendo de 13,83% a taxa média de crescimento das despesas com pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego, e de 20,33% com pagamento de benefícios do Abono Salarial. Todavia, houve uma redução média de 4,32% das outras despesas do Fundo, excluindo-se os repasses para o BNDES.

Para o cálculo das receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2011 a 2014 utilizou-se dos parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF e pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do MTE, detalhados no quadro abaixo:

**PARÂMETROS PARA CÁLCULOS DAS PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT**

<b>Parâmetros</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Taxa de Inflação % (IPCA)</b>	<b>5,00</b>	<b>4,50</b>	<b>4,50</b>	<b>4,50</b>
<b>Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP %</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,00</b>
<b>Taxa Extramercado/TM-Selic %</b>	<b>11,58</b>	<b>10,76</b>	<b>10,08</b>	<b>8,75</b>
<b>Salário Mínimo (R\$)</b>	<b>545,00</b>	<b>616,34</b>	<b>676,35</b>	<b>745,66</b>
<b>Taxa de Cresc. do PIB %</b>	<b>4,50</b>	<b>5,00</b>	<b>5,50</b>	<b>5,50</b>
<b>Taxa de Cresc. N° Trab. Seg. Desemp.%</b>	<b>-3,58%</b>	<b>5,53%</b>	<b>2,57%</b>	<b>2,29%</b>
<b>Taxa de Cresc. N° Trab. Abono Salarial %</b>	<b>0,56%</b>	<b>7,67%</b>	<b>5,17%</b>	<b>4,92%</b>

Fonte: SPE/MF e DES/SPPE/MTE (Para taxas de crescimento n° trab. beneficiários do Seguro-Desemprego e Abono Salarial)

**1. RECEITAS DO FAT**

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, na projeção das receitas, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos, detalhadas no quadro abaixo:

**QUADRO V - ESTIMATIVA DAS RECEITAS DO FAT  
EXERCÍCIOS DE 2011 a 2014**

R\$ Milhões (nominais)

EXERCÍCIOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>RECEITA PRIMÁRIA</b>						
1.Contribuição PIS/PASEP (F.140)	30.456,79	35.956,42	42.170,45	46.491,87	51.741,96	57.584,92
Desv. Receita da União - DRU	(6.091,36)	(7.191,28)	(8.434,09)	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Líquida - PIS/PASEP</b>	<b>24.365,43</b>	<b>28.765,14</b>	<b>33.736,36</b>	<b>46.491,87</b>	<b>51.741,96</b>	<b>57.584,92</b>
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>						
2.Contribuição Sindical	166,07	389,41	312,20	324,33	355,87	392,34
3.Remunerações - Extramercado	1.943,21	2.255,59	2.876,63	3.259,90	3.727,74	4.893,59
4.Remunerações - Depósitos Especiais	3.000,58	2.383,75	2.167,53	2.002,77	1.660,69	1.444,56
5.Remunerações - Contas do SD e AS	33,16	36,48	41,82	46,40	49,04	48,32
6.Remunerações - Empréstimo BNDES	5.107,54	5.536,33	6.277,72	7.105,86	8.232,37	9.413,55
7.Multas e Juros	103,31	29,39	31,13	32,69	34,16	37,30
8.Restituição de Convênios	29,77	38,60	21,49	36,75	147,01	176,41
9.Restituição de Benefícios SD e AS	252,58	398,47	204,43	210,63	256,98	355,58
10.Recursos do Tesouro Nacional	24,60	1.091,45	121,56	0,00	0,00	0,00
11.Outras Receitas	0,18	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>35.026,42</b>	<b>40.924,61</b>	<b>45.790,88</b>	<b>59.511,20</b>	<b>66.205,84</b>	<b>74.346,58</b>

Obs.: Exercícios de 2009 e 2010 – Fonte SIAFI; e Exercícios de 2011 a 2014 – Valores Projetados *Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.*

### 1.1. Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução dos 20% do montante arrecadado, relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU). A partir do exercício de 2012 cessará a incidência da DRU, promovendo um significativo aumento nas receitas do Fundo.

Na projeção para o exercício de 2011, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2010 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados, *pro-rata mês*, pela taxa de crescimento do PIB, de 4,5%, e pelo índice de inflação (IPCA), de 5,0%.

No cálculo da projeção para 2011 a estimativa dessa receita foi corrigida pelas realizações dos meses janeiro e fevereiro, com projeções para os meses de março a dezembro ajustadas pelo desvio médio absoluto entre as receitas projetadas e as realizadas, descontado o valor extemporâneo repassado ao FAT em janeiro/2011, relativo à depósitos judiciais.

Com base na projeção da receita para 2011, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2012 a 2014, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.



## **1.2. Contribuição Sindical**

A receita proveniente da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei n.º 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Para a estimativa dessa receita para o exercício de 2011 considerou-se a receita do exercício de 2010, deduzida de R\$ 121,1 milhões, repassados como receita de exercícios anteriores em 2010, e acrescido de R\$ 25,4 milhões, retidos pelo Tesouro Nacional no final desse mesmo exercício, ajustada pela taxa de crescimento do salário mínimo de 2010 (6,86%).

Com base na arrecadação da contribuição sindical realizada em 2011, projetou-se as receitas dessas arrecadações para os exercícios de 2012 a 2014, ajustadas pelas estimativas das taxas de crescimento do salário mínimo, em relação à receita do exercício anterior.

## **1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado**

Receitas decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN n.º 2.423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2.451, de 27 de novembro de 1997, e Regulamento do Fundo. A carteira do FAT é composta por títulos públicos (LFT, LTN, NTN e operações compromissadas), cujas cotas têm variações diárias, de acordo com o mercado financeiro nacional.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando em função do fluxo mensal de caixa do FAT. No exercício de 2010, o Fundo atingiu a rentabilidade de 9,67% sobre os recursos aplicados, correspondente a 98,9% da Taxa SELIC de 9,78%. Para os exercícios de 2011 a 2014, projeta-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades sejam iguais às taxas SELIC no período.

## **1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.**

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/1991.

Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo da receita anual, tomou-se por base que, em média, 97,0% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estejam aplicados em operações de crédito e que 3,0% restantes estejam disponíveis para aplicação.

### **1.5. Remuneração de Saldos das Contas Suprimentos**

Essa receita, proveniente das remunerações do saldo diário das contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, é baseada na estimativa do saldo médio anual dos recursos do FAT depositados nas instituições financeiras que pagam benefícios.

No cálculo dessa receita, estima-se que o saldo médio anual das disponibilidades das contas suprimentos, equivalente a 1,2% dos repasses anuais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, seja remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN, estimando-se ser equivalente à taxa média SELIC em cada exercício.

### **1.6. Remuneração sobre empréstimos ao BNDES**

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT repassados ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/1990, relativos aos 40% da receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (*Libor*), ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (*Treasury Bonds*), ou, ainda, pela Taxa de Juros de oferta para empréstimos na moeda euro, no mercado interbancário de Londres, informada pelo Banco Central do Brasil, ou taxa representativa da remuneração média de títulos de governos de países da zona econômica do euro (*Euro área yield curve*), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando aplicada nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestado ao BNDES, sendo juros limitados a 6,0% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e por taxas internacionais quando indexados em moeda estrangeira. Projeta-se que, para os exercícios de 2011 a 2014, do total do empréstimo do FAT ao BNDES, 10,0% dos recursos sejam remunerados por taxas internacionais, com taxa média de 1,0% ao ano, e os outros 90,0% pela TJLP, estimada em 6,0% ao ano no período.

### **1.7. Multas e Juros devidos ao FAT**

Esta receita é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas: do Cadastro Geral de Empregados e

Desempregados – CAGED, do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, do Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita para os exercícios de 2011 a 2014, tomou-se por base o montante arrecadado em 2010, ajustado anualmente pela taxa de inflação anual (IPCA).

### **1.8. Restituição de Convênios**

Essa receita é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2011 a 2014, considerou-se que 10,0% dos recursos destinados para convênios, no exercício anterior ao de referência, especialmente de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, sejam anualmente restituídos ao Fundo pelos convenientes.

### **1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados**

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados no exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício de referência.

Na estimativa dessa receita considerou-se que serão restituídos ao FAT 0,7% do montante dos recursos repassados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no exercício anterior ao de referência.

## **2. OBRIGAÇÕES DO FAT**

As obrigações do FAT, projetadas para os exercícios de 2011 a 2014, apresentadas no quadro abaixo, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2010 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

**QUADRO VI**  
**ESTIMATIVA DAS DESPESAS DO FAT**  
**EXERCÍCIOS DE 2011 a 2014**

R\$ Milhões (nominais)

EXERCÍCIOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>OBRIGAÇÕES</b>						
<b>DESPESAS</b>						
1. Seguro-Desemprego - Benefício	19.570,85	20.446,11	20.301,58	23.711,33	26.653,33	30.036,80
2. Abono Salarial - Benefício	7.564,51	8.758,20	9.788,58	11.919,88	13.755,44	15.910,69
3. Despesas Operacionais do SD e AS	173,94	134,67	203,15	296,71	335,31	379,92
4. Qualificação Profissional	154,00	144,79	261,57	1.046,27	1.255,53	1.506,64
5. Intermediação do Emprego	93,05	70,11	105,95	423,80	508,56	610,27
6. Outros Projetos/Atividades	182,58	193,85	247,99	495,98	595,18	714,21
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>27.738,92</b>	<b>29.747,75</b>	<b>30.908,82</b>	<b>37.893,98</b>	<b>43.103,35</b>	<b>49.158,52</b>
7. Empréstimo ao BNDES	9.626,13	11.586,08	13.494,54	18.596,75	20.696,78	23.033,97
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>37.365,04</b>	<b>41.333,83</b>	<b>44.403,36</b>	<b>56.490,72</b>	<b>63.800,13</b>	<b>72.192,49</b>

Obs.: Exercícios de 2009 e 2010 – Fonte SIAFI; e Exercícios de 2011 a 2014 – Valores Projetados  
Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

### 2.1. Pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego

Os benefícios do Seguro-Desemprego têm como objetivo prover assistência financeira temporária a: i) trabalhadores formais demitidos sem justa causa; ii) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; iii) pescador artesanal em período de defeso; iv) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e v) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional. Durante o exercício de 2010, em todas as modalidades, 7,5 milhões de trabalhadores foram beneficiários do Seguro-Desemprego, com redução de 4,3% em relação ao exercício de 2009, quando foram beneficiados 7,8 milhões de trabalhadores.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para o exercício de 2011, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2011. Para os exercícios de 2012 a 2014, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiados no exercício de 2011; a média de parcelas pagas por beneficiário; o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD); o valor do salário mínimo no período; e as expectativas de crescimento no número de beneficiários, por modalidade, conforme informação do Departamento de Emprego e Salário da Secretaria de Políticas Públicas do MTE, apresentada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS				
	2010	2011	2012	2013	2014
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	4.289	5.147	6.176	7.411	8.894
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	6.968.679	6.666.573	7.026.573	7.181.390	7.316.208
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	474.832	508.070	543.635	581.690	622.408
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	14.180	15.215	16.326	17.518	18.796
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	1.540	1.451	1.367	1.287	1.213
<b>SEGURO DESEMPREGO</b>	<b>7.463.520</b>	<b>7.196.455</b>	<b>7.594.076</b>	<b>7.789.296</b>	<b>7.967.518</b>
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	17.860.162	17.960.697	19.337.797	20.337.797	21.337.797
<b>ABONO SALARIAL</b>	<b>17.860.162</b>	<b>17.960.697</b>	<b>19.337.797</b>	<b>20.337.797</b>	<b>21.337.797</b>

ESPECIFICAÇÃO	VARIAÇÃO				
	2010	2011	2012	2013	2014
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	-79,06%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	-4,94%	-4,34%	5,40%	2,20%	1,88%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	8,55%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	9,74%	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	-46,51%	-5,80%	-5,80%	-5,80%	-5,80%
<b>SEGURO DESEMPREGO</b>	<b>-4,37%</b>	<b>-3,58%</b>	<b>5,53%</b>	<b>2,57%</b>	<b>2,29%</b>
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	11,66%	0,56%	7,67%	5,17%	4,92%
<b>ABONO SALARIAL</b>	<b>11,66%</b>	<b>0,56%</b>	<b>7,67%</b>	<b>5,17%</b>	<b>4,92%</b>

Obs. 1. Bolsa Qualificação: estimativa de crescimento de 20,0% em função da necessidade de qualificação profissional dos trabalhadores empregados;

2. Pagamento SD Formal: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada em 2 milhões anuais, com a seguinte previsão de número de beneficiários: em 2011, 18,0% do trabalhadores celetistas; em 2012, 18,0%; e em 2013, 17,5% e em 2014, 17,0%, para uma média de 21,0% entre 2006 e 2010.

3. Pagamento SD Pescador Artesanal: estimativa de crescimento do número de benefícios dado a melhoria na organização dos trabalhadores, e a necessidade da utilização de defeso de pesca; com redução da média de crescimento anual dos últimos quatro de 10,5% para 7,0% ao ano.

4. Pagamento SD Empregado Doméstico: estimativa de crescimento do número de trabalhadores, considerando-se a média de crescimento dos últimos quatro anos de 7,3%;

5. Pagto SD Trabalhador Resgatado: estimativa de decréscimo do número de trabalhadores, em função da intensificação das ações de fiscalização; considerando-se a média de redução anual de 5,8% dos últimos quatro anos

6. Pagto Abono Salarial: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com mais de cinco anos de cadastro, na proporção de 40% do saldo total de trabalhadores empregados no final de cada exercício, que aumenta 2,5 milhões por ano.

Fonte: DES/SPPE/MTE – Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Tendo por objetivo aprimorar as políticas públicas de emprego, por meio da *web*, modernizando serviços e proporcionando agilidade, independência e transparência na execução das ações de emprego, o MTE lançou no dia 28 de março de 2011 o Portal MTE Mais Emprego. Assim, espera-se executar o pagamento do Seguro-Desemprego – modalidade Formal - integrado às ações de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, com expectativa de reduzir o tempo de desemprego e, concomitantemente, qualificar o trabalhador para aumento de sua produtividade,

com reflexos na estabilidade do emprego e arrefecimento na taxa média de crescimento do número de beneficiários dessa modalidade do Seguro-Desemprego, tendo como expectativa inicial a redução do número de beneficiários no exercício de 2011.

No caso da modalidade Pescador Artesanal, em 2010 houve revisão da principal Resolução do CODEFAT nº 657/2009, ajustando a norma de operacionalização do benefício, por meio da alteração dos critérios para habilitação ao benefício, pacificando entendimentos jurídicos sobre a aplicação da lei quanto ao alcance do benefício e à documentação comprobatória a ser apresentada pelo pescador artesanal, além de uniformizar procedimentos e fomentar a cooperação com órgãos responsáveis pela atividade pesqueira e órgãos oficiais de controle, segurança e investigação.

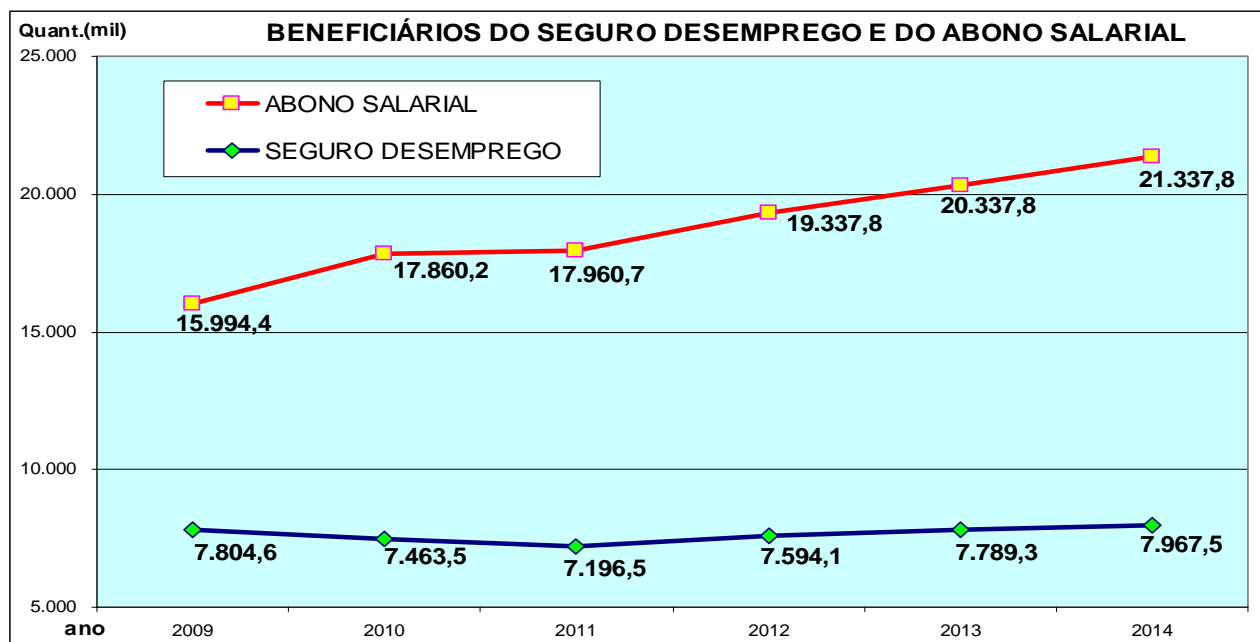
Desse modo, havendo êxito na implementação das ações acima referidas, espera-se que a redução das taxas médias anuais de crescimento do número de beneficiários conduza à redução da média de pagamento do Seguro-Desemprego, em consonância com a previsão de execução orçamentária do exercício de 2011 e com as previsões otimistas para os exercícios de 2012 a 2014.

## **2.2. Abono Salarial**

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou em cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está limitado a um salário mínimo anual.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial para o exercício de 2011, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2011. Para os exercícios de 2012 a 2014 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários e o valor do salário mínimo em cada exercício, conforme informação do Departamento de Emprego e Salário do MTE, apresentada no quadro do item anterior.

Como resultado das projeções de crescimento, estima-se que em 2014 estarão recebendo o benefício do Abono Salarial cerca de 21,3 milhões de trabalhadores e do Seguro-Desemprego, 8,0 milhões, conforme as curvas de crescimento apresentadas no seguinte gráfico:



Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

### 2.3. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para o exercício de 2011, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2011. Para os exercícios de 2012 e 2014, estima-se os gastos anuais de 1,0% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego em cada ano, e de 0,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Abono Salarial.

### 2.4. Qualificação Profissional (PNQ)

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2011, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2011. Para o exercício de 2012 a 2014, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se o crescimento anual, em relação à projeção do exercício anterior, de 400% em 2012, e 20% em 2013 e 2014.

### 2.5. Intermediação de Emprego

No cálculo da despesa com intermediação de emprego para o exercício de 2011 tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2011. Para o exercício de 2012 a 2014, considerando a necessidade de dar celeridade ao processo de intermediação do emprego, com busca de vagas de trabalho, colocação de mão de obra e fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se o crescimento anual, em relação à projeção do exercício anterior, de 400% em 2012, e 20% em 2013 e 2014.

### 2.6. Outros Projetos/Atividades

As principais despesas relacionadas em Outros Projetos/Atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados

e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, continuidade da implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT e manutenção das unidades regionais do MTE.

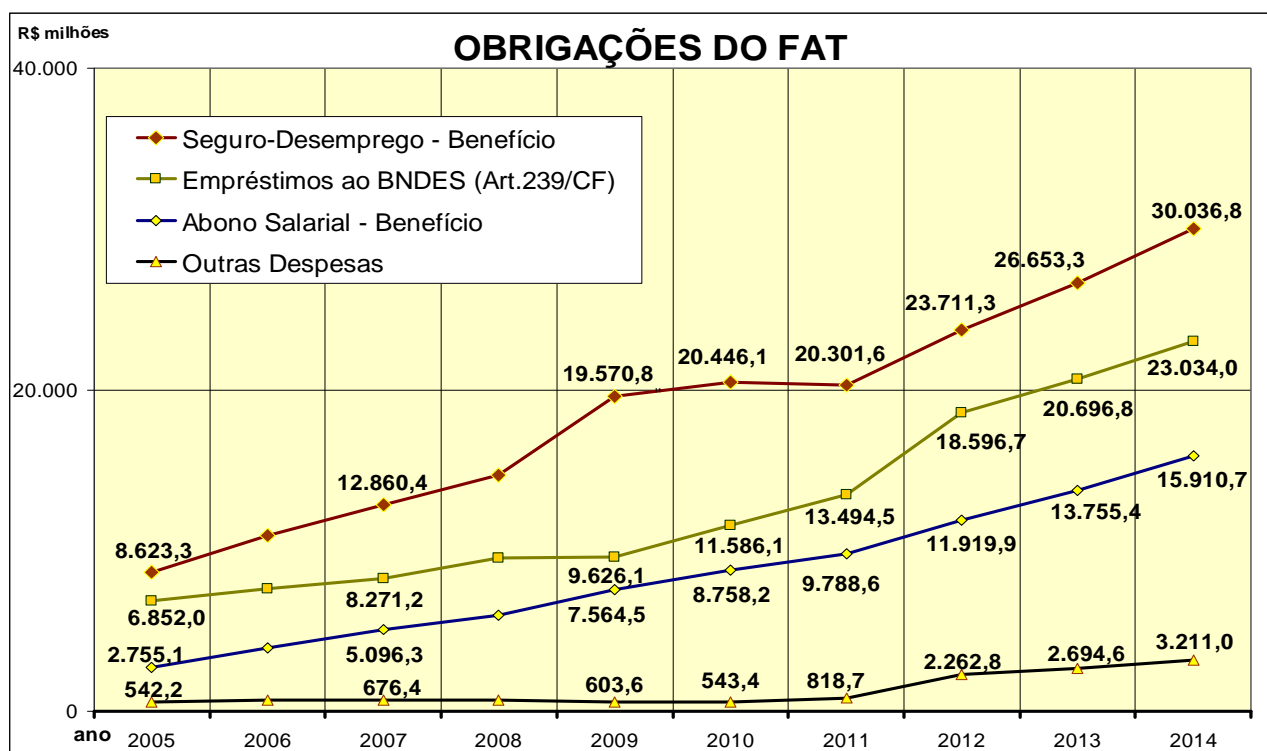
No cálculo da despesa com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2011, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2011. Considerando a necessidade de atendimento das ações do Fundo, citadas no parágrafo anterior, e fortalecimento de sua gestão, projeta-se o crescimento anual, em relação à projeção do exercício anterior, de 200% em 2012, e 20% em 2013 e 2014.

## 2.7 Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Por força do que determina o artigo 239 da Constituição Federal, o FAT repassa ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP para financiar programas de desenvolvimento econômico. Os repasses dos empréstimos têm relação direta com a realização da receita da arrecadação PIS/PASEP e são classificados na contabilidade pública como despesas de capital.

## 3. RESULTADOS DO FAT

Ao longo desses vinte anos de existência, o FAT vem cumprindo sua atribuição constitucional, tendo no exercício de 2010 despendido com pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, R\$ 20,4 bilhões e R\$ 8,8 bilhões, respectivamente.



Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Como se pode observar no seguinte acima, em termos nominais, nos últimos cinco anos as despesas com pagamento de benefícios passaram de R\$ 11,4 bilhões para R\$ 29,2 bilhões, com



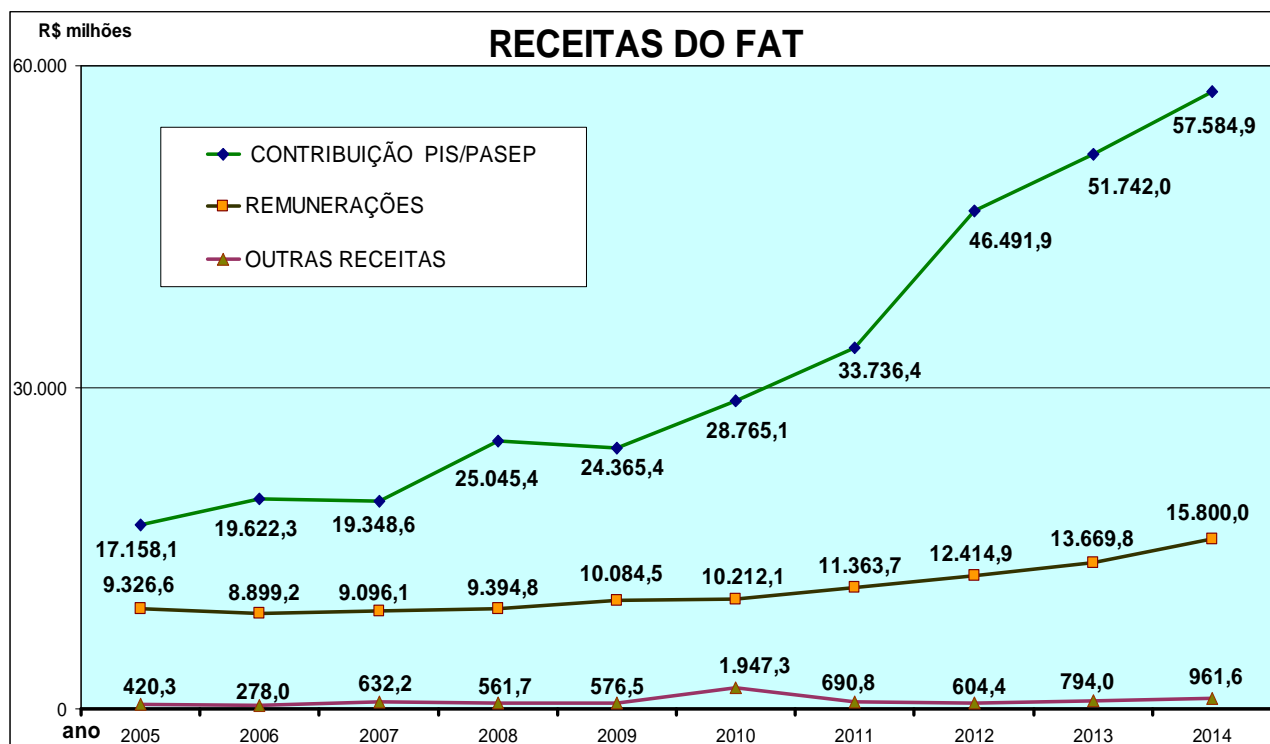
perspectiva de alcançar R\$ 45,9 bilhões em 2014 (R\$ 30,0 bilhões com benefícios do Seguro-Desemprego e R\$ 15,9 bilhões com benefícios do Abono Salarial). No mesmo exercício de 2014 estima-se que serão emprestados ao BNDES R\$ 23,0 bilhões.

Nos últimos anos, o incremento da formalização do mercado de trabalho proporcionou uma elevação do número de beneficiários do Seguro-Desemprego. Este fato, concomitantemente aos sucessivos ganhos reais do salário mínimo proporcionou um significativo aumento do número de trabalhadores como direito ao benefício do Abono Salarial, resultando em um expressivo aumento dos gastos com pagamento de benefícios.

Tendo como razão principal o aumento do salário mínimo, observa-se nas curvas de pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial incrementos significativos nos exercícios posteriores ao ano de 2011, quando se projeta que haverá aumentos do salário mínimo de 13,09% em 2012, 9,74% em 2013, e 10,25% em 2014.

As ações de pagamento de benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial têm contribuído para reduzir temporariamente necessidades dos trabalhadores desempregados e para melhorar a distribuição de renda e sustentação do desenvolvimento econômico e social do País.

De outro giro, estima-se que as receitas do FAT alcançarão em 2014 R\$ 74,3 bilhões, versus R\$ 40,9 bilhões de 2010, representando um aumento de 81,6% entre os exercícios. O fim da vigência da DRU, no final de 2011, trará, a partir de 2012, grande incremento na receita da PIS/PASEP, alcançando R\$ 57,6 bilhões em 2014, conforme evidenciado no gráfico abaixo:



Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Cotejando as receitas do Fundo com suas despesas, entre os exercícios financeiros 2011 e 2014 projeta-se que o Fundo continue com resultados econômicos superavitários, onde as receitas superem os gastos correntes, chegando a 2014 a um resultado econômico positivo de R\$ 25,2 bilhões, com impactos positivos no Patrimônio do Fundo, conforme apresentado no quadro abaixo:

**QUADRO VII**  
**ESTIMATIVA DE RESULTADOS DO FAT**  
**EXERCÍCIOS DE 2011 a 2014**

R\$ Milhões (nominais)						
EXERCÍCIOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>RECEITAS</b>						
1. Contribuição PIS/PASEP	24.365,43	28.765,14	33.736,36	46.491,87	51.741,96	57.584,92
2. Receitas Financeiras	10.084,49	10.212,15	11.363,70	12.414,93	13.669,85	15.800,02
3. Outras Receitas	576,50	1.947,32	690,82	604,41	794,03	961,64
<b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>	<b>35.026,42</b>	<b>40.924,61</b>	<b>45.790,88</b>	<b>59.511,20</b>	<b>66.205,84</b>	<b>74.346,58</b>
<b>OBRIGAÇÕES</b>						
<b>DESPESAS</b>						
1. Seguro-Desemprego - Benefício	19.570,85	20.446,11	20.301,58	23.711,33	26.653,33	30.036,80
2. Abono Salarial - Benefício	7.564,51	8.758,20	9.788,58	11.919,88	13.755,44	15.910,69
3. Outros Despesas	603,56	543,43	818,66	2.262,77	2.694,58	3.211,04
<b>TOTAL DAS DESPESAS (B)</b>	<b>27.738,92</b>	<b>29.747,75</b>	<b>30.908,82</b>	<b>37.893,98</b>	<b>43.103,35</b>	<b>49.158,52</b>
<b>RESULTADO ECONÔMICO (A - B)</b>	<b>7.287,50</b>	<b>11.176,86</b>	<b>14.882,06</b>	<b>21.617,23</b>	<b>23.102,49</b>	<b>25.188,05</b>
4. Empréstimo ao BNDES (C)	9.626,13	11.586,08	13.494,54	18.596,75	20.696,78	23.033,97
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)</b>	<b>37.365,04</b>	<b>41.333,83</b>	<b>44.403,36</b>	<b>56.490,72</b>	<b>63.800,13</b>	<b>72.192,49</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (A - D)</b>	<b>(2.338,62)</b>	<b>(409,22)</b>	<b>1.387,52</b>	<b>3.020,48</b>	<b>2.405,70</b>	<b>2.154,09</b>
<b>PATRIMÔNIO DO FAT</b>	<b>160.273,88</b>	<b>170.685,84</b>	<b>185.567,90</b>	<b>207.185,13</b>	<b>230.287,62</b>	<b>255.475,67</b>

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Diante das expectativas de crescimento da economia brasileira, com impactos na melhoria da arrecadação PIS/PASEP, e considerando o fim da incidência da DRU sobre estes recursos, no final de 2011; os aprimoramentos para aumento do controle do pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego; o aumento dos gastos com as ações de qualificação profissional e intermediação de mão de obra e de maior eficiência na execução dessas ações, imprescindíveis para a diminuição da taxa de crescimento do pagamento de benefícios, e a perspectiva de regulamentação do § 4º do art. 239 da Constituição Federal de 1988, que trata da contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor, estima-se melhorias nos resultados nominais do FAT, revertendo os saldos negativos de exercícios anteriores.

Como resultado final, com a realização das execuções orçamentárias e financeiras das estimativas de receitas e despesas do FAT, projeta-se robustos crescimentos no patrimônio do Fundo, com expectativa de chegar a 2014 ao montante de R\$ 255,5 bilhões.

Tendo por objetivo contribuir para melhor análise dos números do FAT e demonstrar os resultados no conceito acima da linha<sup>2</sup> (receitas menos despesas, exclusive juros) apresenta-se a

<sup>2</sup> Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

seguir o Demonstrativo de Resultado, onde se evidencia resultados superavitários dos exercícios de 2011 a 2014:

**QUADRO VIII**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO CONCEITO ACIMA DA LINHA**  
**ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 a 2014**

R\$ milhões

RECEITAS	2009	2010	2011		2012	2013	2014
	Realizado		Orçamento(*)	Projeção	Projetado		
<b><u>I. Acima da Linha</u></b>	<b><u>24.941,93</u></b>	<b><u>30.712,46</u></b>	<b><u>33.205,57</u></b>	<b><u>34.427,18</u></b>	<b><u>47.096,28</u></b>	<b><u>52.535,99</u></b>	<b><u>58.546,56</u></b>
Contribuição PIS/PASEP	24.365,43	28.765,14	32.591,98	33.736,36	46.491,87	51.741,96	57.584,92
Tesouro Nacional	24,60	1.091,45	121,56	121,56	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição Sindical	166,07	389,41	468,39	312,20	324,33	355,87	392,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,18	0,01	-	0,01	0,01	0,01	0,01
Multas e Juros devidas ao FAT	103,31	29,39	23,33	31,13	32,69	34,16	37,30
Restituição de Convênios	29,77	38,60	-	21,49	36,75	147,01	176,41
Restituição de Benef. do Seg.Desemp. e Abo	252,58	398,47	0,31	204,43	210,63	256,98	355,58
<b><u>II. Abaixo da Linha</u></b>	<b><u>10.084,49</u></b>	<b><u>10.212,15</u></b>	<b><u>10.644,40</u></b>	<b><u>11.363,70</u></b>	<b><u>12.414,93</u></b>	<b><u>13.669,85</u></b>	<b><u>15.800,02</u></b>
Remuneração de Aplicações no Extramercado	1.943,21	2.255,59	2.061,28	2.876,63	3.259,90	3.727,74	4.893,59
Remuneração de Depósitos Especiais	3.000,58	2.383,75	2.151,74	2.167,53	2.002,77	1.660,69	1.444,56
Remuneração de Recursos Não Desembolsad	33,16	36,48	34,27	41,82	46,40	49,04	48,32
Remuneração s/ Repasse para BNDES	5.107,54	5.536,33	6.397,11	6.277,72	7.105,86	8.232,37	9.413,55
<b>TOTAL</b>	<b>35.026,42</b>	<b>40.924,61</b>	<b>43.849,97</b>	<b>45.790,88</b>	<b>59.511,20</b>	<b>66.205,84</b>	<b>74.346,58</b>
DESPESAS	2009	2010	2011		2012	2013	2014
	Realizado		Orçamento(*)	Projeção	Projetado		
<b><u>III. Acima da Linha</u></b>	<b><u>27.738,92</u></b>	<b><u>29.747,75</u></b>	<b><u>30.908,82</u></b>	<b><u>30.908,82</u></b>	<b><u>37.893,98</u></b>	<b><u>43.103,35</u></b>	<b><u>49.158,52</u></b>
Seguro-Desemprego - Benefício	19.570,85	20.446,11	20.301,58	20.301,58	23.711,33	26.653,33	30.036,80
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	150,52	113,49	162,07	162,07	237,11	266,53	300,37
Abono Salarial - Benefício	7.564,51	8.758,20	9.788,58	9.788,58	11.919,88	13.755,44	15.910,69
Abono Salarial - Apoio Operacional	23,42	21,18	41,08	41,08	59,60	68,78	79,55
Qualificação Profissional	154,00	144,79	261,57	261,57	1.046,27	1.255,53	1.506,64
Intermediação de Emprego	93,05	70,11	105,95	105,95	423,80	508,56	610,27
Outros Projetos/Atividades	182,58	193,85	247,99	247,99	495,98	595,18	714,21
<b><u>IV. Abaixo da Linha</u></b>	<b><u>9.626,13</u></b>	<b><u>11.586,08</u></b>	<b><u>12.941,15</u></b>	<b><u>13.494,54</u></b>	<b><u>18.596,75</u></b>	<b><u>20.696,78</u></b>	<b><u>23.033,97</u></b>
Empréstimos ao BNDES	9.626,13	11.586,08	12.941,15	13.494,54	18.596,75	20.696,78	23.033,97
<b>TOTAL</b>	<b>37.365,04</b>	<b>41.333,83</b>	<b>43.849,97</b>	<b>44.403,36</b>	<b>56.490,72</b>	<b>63.800,13</b>	<b>72.192,49</b>
<b>RESULTADO ACIMA DA LINHA ( I - III )</b>	<b>(2.796,98)</b>	<b>964,72</b>	<b>2.296,75</b>	<b>3.518,36</b>	<b>9.202,30</b>	<b>9.432,64</b>	<b>9.388,03</b>

(\*) Lei nº 12.381, de 09/02/2011 (LOA/2011).

Elaborado pela CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Destaca-se que, no conceito acima da linha, as despesas projetadas pelo MTE para o exercício de 2011 estão iguais às despesas fixadas na Lei Orçamentária, LOA/2011, em R\$ 30,9

bilhões. Espera-se que, no curto prazo, o MTE aprimore as políticas públicas de emprego, por meio da integração da ação de pagamento de benéficos do Seguro-Desemprego com as ações de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, além da melhoria no controle da execução das ações custeadas com recursos do FAT, com reflexos nas projeções das despesas dos exercícios de 2012 a 2014.

Por oportuno, mesmo considerando o fim da incidência da DRU dos recursos da arrecadação PISP/PASEP, destaca-se que diante da perspectiva da reforma tributária e trabalhista que se avizinha, com expectativas de manutenção de suas receitas e de aumento das despesas do Fundo, pelo aumento na formalização da mão de obra no País, seria de bom parecer a realização de estudos para adequar o fluxo de receitas e despesas do FAT frente aos novos paradigmas do mercado de trabalho brasileiro.

À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MTE, propondo submeter ao Senhor Secretário-Executivo do MTE o encaminhamento desta Nota Técnica ao Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para ser dado conhecimento aos membros daquele Conselho.

Brasília-DF, 31 de março de 2011.

**PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA**  
Coordenador-Geral

**DE ACORDO.**

À consideração do Senhor Secretário-Executivo do MTE, propondo o encaminhamento desta Nota ao Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT.

Brasília-DF, 31 de março de 2011.

**ANTÔNIO FERNANDO DECNOP MARTINS**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**DE ACORDO.**

Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília-DF, 31 de março de 2011

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO**  
Secretário-Executivo do MTE